

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

PORTARIA Nº 8.707/2010

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 5º DA PORTARIA Nº 8.634/2010.

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Art. 1º O art. 5º da Portaria nº 8.634/2010, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo o seus efeitos a 01 de novembro de 2010, revogadas as disposições em contrário”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Varginha, 28 de dezembro de 2010.

EDUARDO ANTONIO CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

JORDÁLIO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ OSWALDO FURLANETTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

BERTONLÚCIO MENDONÇA DE MACEDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, INTERINO